



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 23/2017

**REGULAMENTA O USO DOS VEICULOS
OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO**

Considerando o que dispõe a Resolução nº 140 de 17 de maio de 1991, em especial o seu artigo 3º que estabelece a necessidade de requisição prévia para a utilização dos veículos da Câmara Municipal de Ouro Branco por parte de seus vereadores;

Considerando a necessidade de se implantar um uso eficiente dos veículos da Câmara Municipal de Ouro Branco;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que cada vereador poderá utilizar o carro até 2 (duas) vezes por semana.

Parágrafo Único. Caso o veículo esteja a disposição, mesmo que o vereador já tenha atingido seu limite semanal poderá usá-lo normalmente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco